



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Reconhece o curso de ensino médio presencial na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) articulada com a qualificação profissional para as escolas da rede estadual de ensino, conforme Anexos I e II, até 31.12.2020, desde que as referidas escolas permaneçam credenciadas junto a este Colegiado.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 1984814/2018	PARECER Nº 0586/2018	APROVADO: 04.07.2018

I – RELATÓRIO

Antônio Idilvan de Lima Alencar, Secretário da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), mediante o processo protocolado sob o nº 1984814/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o posicionamento a respeito da seguinte situação:

“a) com base no Parecer emitido por esse Conselho, as escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (Eja) + qualificação profissional poderão emitir os respectivos certificados de conclusão de curso?

b) ou será necessário que cada instituição de ensino ofertante encaminhe a solicitação de reconhecimento do curso ao CEE para, em seguida, passar a expedir os respectivos certificados?”

E, ao final, solicita a este CEE uma adequação do Sistema de Simplificação de Processos para abrigar esta nova organização da oferta da Eja, ora encaminhada, em especial no que se refere à organização por área do conhecimento, com implicações, também, na oferta do ensino médio presencial na modalidade Eja.

A instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- Ofício de nº 1220/2018, solicitando apreciação deste Conselho sobre o projeto para a expansão de oferta da educação de jovens e adultos articulada com qualificação profissional;
- Projeto do curso, contendo: contextualização, justificativa, fundamentação legal, proposta do curso, objetivos, metas, estrutura, matriz curricular, certificação, público alvo, material didático, ambiente de aprendizagem



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

virtual, organização da rede para a oferta do curso, referências bibliográficas e Anexos I e II indicando quadro demonstrativo das matrículas por Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), município, escola e número de turmas e alunos.

O Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), originário do Decreto nº 5.478, de 24/06/2005, foi uma decisão governamental para atender à demanda de jovens e adultos pela oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da qual, em geral, são excluídos, em muitas situações, do próprio ensino médio.

O programa teve inicialmente como base de ação a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Por meio do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2016, ele é ampliado em termos de abrangência e aprofundamento em seus princípios pedagógicos passando a se chamar Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Passa, assim, a contemplar os seguintes cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

1. Educação profissional técnica integrada ao ensino médio;
2. Educação profissional técnica concomitante com o ensino médio;
3. Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada integrada ao ensino fundamental;
4. Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada concomitante com o ensino fundamental;
5. Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada integrada ao ensino médio;
6. Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada concomitante com o ensino médio.

O atendimento ao público da Educação de Jovens e Adultos (Eja) ocorre, também, no Programa Mulheres Mil, realizado pelas instituições da Rede Federal, no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem Urbano) e Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada (Certific), no caso de reconhecimento de saberes e certificação profissional, tendo em vista peculiaridades dos perfis do público e especificidades relacionadas aos processos de aprendizagem.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

Ampliar a oferta de educação profissional técnica articulada com a educação básica é um grande desafio ainda a ser superado, constituindo-se uma meta do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014) com a expectativa de que, pelo menos 25% da oferta da matrícula de Eja esteja integrada à educação profissional técnica.

A Seduc implantou referido Projeto a partir de 2016, com o objetivo de motivar o jovem e adulto preferencialmente de dezoito a 29 anos de idade, que concluíram o ensino fundamental e estão fora da escola ou iniciaram o ensino médio e abandonaram os estudos e, ainda, alunos egressos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem). A proposta atende a uma expressiva demanda e se fundamenta na legislação federal, na Lei Estadual nº 16.025/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação e Meta 10 e suas estratégias.

A ação foi iniciada em 2016, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) de Maracanaú, Horizonte e Iguatu, com 1.400 (hum mil e quatrocentos) alunos. Depois, foi ampliada para todas as Credes, sendo, em 2017, criadas em torno de cinco mil novas vagas e, em 2018, foram ofertadas mais 3.600 (três mil e seiscentas) vagas. O critério para a oferta desse curso foi selecionar escolas localizadas em municípios com população superior a cinquenta mil habitantes ou em áreas com concentração de jovens fora da escola ou egressos do ProJovem urbano e residentes em áreas de maior vulnerabilidade social.

O curso tem como objetivo contribuir para a implementação da política da educação de jovens e adultos articulada com a qualificação profissional, comprometida com a inclusão e garantia do direito à aprendizagem ao longo da vida. Oportunizará ao aluno resgatar sua dignidade, valorizar seus saberes e desenvolver novas competências/habilidades e perspectivas de uma melhor preparação para o mercado de trabalho, possibilitando-lhe inserção no processo produtivo com sucesso e uma melhor qualidade de vida.

O Curso terá a duração de dois anos e uma carga horária de 1.672 horas/aula, das quais, 1200 são destinadas à Base Nacional Comum, estruturada em quatro áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas) e 472 às disciplinas da qualificação profissional: Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS) com 194 horas/aula; e Técnicas Administrativas e Vendas (TAV) ou Informática com 278 horas/aula, a critério do aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

A carga horaria de setenta por cento de estudos será presencial em quatro dias da semana e trinta por cento a distância. O ensino a distância será em um dia da semana, definido pela escola. As atividades de leituras, pesquisas, produção textual e resolução de problemas serão orientadas pelo professor da área e terá como finalidade atender às necessidades de aprendizagem específica de cada aluno, e ainda, exercitar a sua autonomia. A frequência será computada pelo professor mediante apresentação da atividade realizada pelo aluno, conforme orientação em sala de aula.

O material didático será o do Programa Nacional do livro Didático Eja – Coleção Viver, Aprender, para o ensino médio, composto de três volumes, estruturados nas áreas do conhecimento, produzido pela Ação Educativa, instituição não governamental. Para a oferta da qualificação profissional Técnicas Administrativas e Vendas será utilizado o material didático do Instituto Federal do Paraná.

Os professores e tutores possuem uma formação contínua, presencial e a distância, em parceria com o Centro de Educação a Distância (CED), e a equipe técnica do ProJovem dispõe de duzentas horas, distribuídas em cinco Módulos5 módulos.

Matriz Curricular da Eja e Qualificação Profissional

Área	Componentes Curriculares	Carga Horária				Total
		Ano 1		Ano 2		
		Presencial	EAD	Presencial	EAD	
A1: Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa/Inglês/ Artes/Educação Física	240	130	-	-	370
A3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física/Química/Biologia	-	-	200	113	313
A2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática	160	44	-	-	204
A4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História/Geografia/ Filosofia/Sociologia	-	-	200	113	313
Carga Horária da Base Nacional Comum Curricular		400	174	400	226	1200



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

Continuação da Matriz

Área	Componentes Curriculares	Carga Horária				Total
		Ano 1		Ano 2		
		Presencial	EAD	Presencial	EAD	
Qualificação Profissional	PTPS - Preparação para o Trabalho e Prática Social (no 1º ano letivo)	194	-	-	-	194
	Informática (no 2º ano letivo) ou Técnicas Administrativas e Vendas - TAV (no 2º ano letivo)	42	-	236	-	278
Carga Horária da Qualificação Profissional		240	-	2400	-	472
Carga Horária Total do Curso						1672

Ao final do curso do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) mais a Qualificação Profissional, o aluno receberá dois Certificados:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo uma carga horária de 1200 horas/aula;
- Certificado de Qualificação para o Trabalho, na área de sua escolha (Informática ou Técnicas Administrativas e Vendas - TAV) com uma carga horária de 474 horas/aula.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal no Art 208 da Constituição Federal, na Lei nº 9394/1996, na Lei nº 11.741/2008, no Parecer CNE/CEB nº 11/2000, nas Resoluções do CNE/CE nºs 01/2000, 03/2010 e 06/2012, na Resolução CEE nº 438/2012, no Decreto nº 5.840/2016, na Lei nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei Estadual nº 16.025/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação e na Meta 10 e suas estratégias.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando a importância do curso para alcançar a equidade e a inclusão social, o voto é no sentido de que seja concedido à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) o reconhecimento para a



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

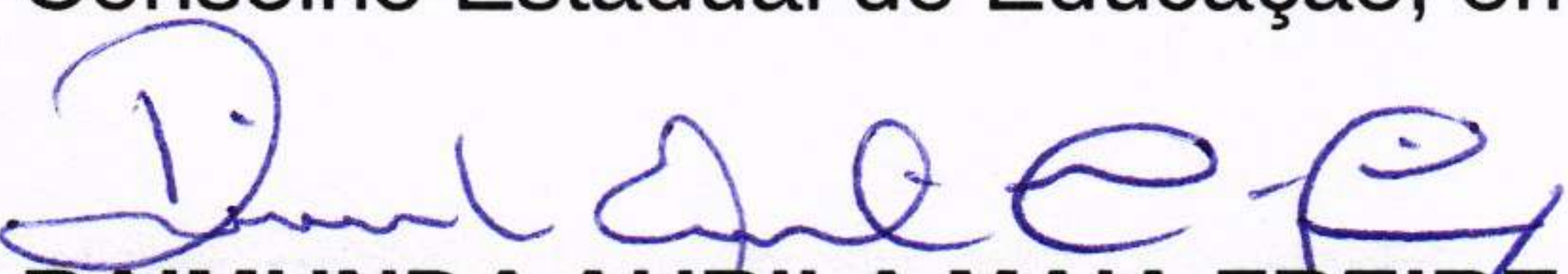
Ensino Médio presencial na modalidade Educação de Jovens e Adultos a ser desenvolvido pelas escolas da rede estadual de ensino, conforme Anexos I e II, até 31.12.2020, desde que estas estejam devidamente credenciadas por este Conselho, devendo o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE inserir esta modalidade de ensino nas referidas escolas relacionadas nos mencionados Anexos.

Com relação à oferta da qualificação profissional, embora articulada com a educação de jovens e adultos e de acordo com a legislação vigente, entendemos que é desnecessária a autorização deste Conselho, uma vez que se trata de curso livre, podendo as escolas estaduais expedir os respectivos certificados de qualificação profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

Anexo I - Quadro das Matrículas do Piloto 2016/2017

Ano 1

Crede	Município	Escola
01	Aquiraz	1. EEEM Manoel Senhor de Melo
		2. EEFM Raimundo Tomás
	Caucaia	3. EEM Alice Moreira de Oliveira
		4. EEFM Vicente Arruda
	Eusébio	5. EEM Francisca Linhares
		6. EEM Ana Bezerra de Sá
	Itaitinga	7. EEM Antônio Geraldo de Lima
	Maracanaú	8. EEFM José de Borba Vasconcelos
		9. EEM Carneiro de Mendonça
		10. EEFM Albaniza Rocha Sarasate
		11. EEFM Edmilson Pinheiro
		12. EEFM Eudes Veras
	Maranguape	13. EEEF Luiz Girão
	Pacatuba	14. EEFM Raimundo de Carvalho Lima
		15. EEFM Fausto Aguiar Arruda
		16. EEFM Casimiro Leite de Oliveira
09	Cascavel	17. EEM Custódio Lemos
	Chorozinho	18. EEM Wladimir Roriz
	Pacajus	19. EEM Padre Coriolano
16	Acopiara	20. Liceu de Acopiara - Francisco Alves Sobrinho
	Catarina	21. EEM Pedro Jorge Mota
	Jucás	22. EEM Luíza Távora
		23. EEM Josefa Alves Bezerra
	Carius	24. EEM Adahil Barreto
19	Barbalha	25. EEM Virgílio Távora
Total Geral		25



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

Anexo II - Quadro de Distribuição das Vagas da Expansão 2017/2018

Ano 2

Crede	Município	Escola
01	Caucaia	EEFM Presidente José Sarney
		EEFM Vicente Arruda
	Eusébio	EEFM Professora Francisca Linhares
	Itaitinga	EEFM Raul Tavares Cavalcante
	Maracanaú	Colégio Estadual Rui Barbosa
		EEMTI Albaniza Rocha Sarasarte
		EEM Professora Eudes Veras
		EEFM José de Borba Vasconcelos
	Pacatuba	EEFM Desembargador Raimundo de Carvalho
02	Paracuru	EEM Maria Luiza Saboia
03	Morrinhos	EEM Carminha Vasconcelos
	Itarema	EEM Liceu Itarema Valdo de Vasconcelos Rios
04	Camocim	EEEP Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa
	Granja	EEEP Prof. Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho
05	Croatá	EEM de Croatá Flávio Rodrigues
	São Benedito	EEFM Deputado Tomaz Brandão
06	Coreaú	EEM Vilebaldo Aguiar
	Forquilha	EEM Elza Goersch
	Irauçuba	EEM de Irauçuba
	Massapê	EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque
	Reriutaba	EEM Coronel Alfredo Silvano
	Hidrolândia	EEM Priscila Maciel de França
	Sobral	EEFM Ministro Jarbas Passarinho
		EEFM Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes
		EEFM Professora Carmosina Ferreira Gomes
07	Canindé	Colégio Estadual Paulo Sararate
	Itatira	EEM Antonio Sabino Guerra



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

Anexo II - Quadro de Distribuição das Vagas da Expansão 2017/2018
Ano 2 (Cont.)

Crede	Município	Escola
08	Aracoiaba	EEM Almir Pinho
	Barreira	EEM Danisio Dalton da Rocha Correia
	Baturité	Liceu de Baturité Domingos Sávio
09	Beberibe	EEM Ana Facó
	Cascavel	EEM Ronaldo Caminha Barbosa
	Horizonte	EEM Walderir Machado
	Pacajus	EEM Dione Maria Bezerra Pessoa
	Pindoretama	EEM Júlia Alenque Fontenele
10	Jaguaruana	EEM Francisco Jaguaribe
	Limoeiro	EEM Lauro Rebouças
	Morada Nova	EEM Egídia Cavalcante
11	Jaguaretama	Instituto Imaculada Conceição
	Jaguaribe	EEM Gustavo Barroso
12	Boa Viagem	EEM Dom Terceiro
	Madalena	EEM João dos Santos Oliveira
	Ibicutinga	EEM Professora Maria Edilce Dias Fernandes
	Ibaretama	EEM Cônego Luiz Braga Rocha
	Quixadá	EEM Governador Luiz Gonzaga da Fonseca
	Quixeramobim	EEFM Assis Bezerra
13	Crateús	EEFM Lourenço Filho
	Nova Russas	EEM Alfredo Gomes
	Novo Oriente	EEM Coelho Mascarenha
14	Milhã	EEM Euclides Pinheiro de Andrade
	Mombaça	EEM Professor Pedro Jaime
	Pedra Branca	EEM Francisco Vieira Cavalcante
15	Tauá	EEEP Monsenhor Odorico



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

**Anexo II - Quadro de Distribuição das Vagas da Expansão 2017/2018
Ano 2 (Cont.)**

Crede	Município	Escola
16	Acopiara	Liceu de Acopiara Dep. Francisco Alves Sobrinho
		EEM Francisco de Assis Vieira
	Cariús	EEM Adahil Barreto
	Catarina	EEM Pedro Jorge Mota
	Jucás	EEM Luiza Távora
		EEM Josefa Alves Bezerra
	Iguatu	EEFM Francisco Holanda Montenegro
		EEM Governador Adauto Bezerra
17	Lavras da Mangabeira	EEM Figueiras Lima
	Várzea Alegre	EEM Professora Maria Afonsina
18	Crato	EEFM Estado da Bahia
	Antonina do Norte	EEFM Antonio Mota
	Assaré	EEFM Raimundo Moacir Alencar Mota
	Alteneira	EEFM Santa Tereza
	Nova Olinda	EEFM Padre Luis Filgueira
	Salitre	EEM José Waldemar de Alcântara e Silva
19	Juazeiro do Norte	EEFM Amália Xavier
		EEFM José Bezerra
		EEFM Prefeito Antonio Conserva Feitosa
		EEM Virailio Távora
20	Barro	EEFM Mauro Sampaio
	Breio Santos	EEFM José Matias Sampaio
	Mauriti	EEM André Cartaxo
		EEM Professora Eunice Maria de Sousa
	Milagres	EEM Dona Antonia Lindalva de Moraes



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

Anexo II - Quadro de Distribuição das Vagas da Expansão 2017/2018
Ano 2 (Cont.)

Crede	Município	Escola
Sefor 01	Região 1	EEFM Governador Flávio Marcílio
		EEFM Fernando Cavalcante Mota
	Região 3	EEFM Hermínio Barroso
		EEM João Paulo II
		Caic Raimundo Gomes Corpo de Bombeiros
		Colegio Militar Corpo de Bombeiros
		EEM Mario Hugo Cidrac do Vale
	Região 4	EEFM General Eudoro Corrêa
Sefor 02	Região 6	EEFM Estado do Pará
		EEMTI João Nogueira Jucá
		EEFM Miriam Porto Mota
		EEFM Padre Marcelino Champagnat
		EEFM Professor Aloysio Barros Leal
		EEM Professor Otávio Terceiro Farias
Sefor 03	Região 4	EEFM Joaquim Alves
		EEFM Professor Jader Moreira Carvalho
		EEFM Estado do Maranhão
	Região 5	EEFM Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro
		EEFM Professor Edmilson Guimarães de Almeida
		EEFM Deputado Joaci Pereira
		EEFM Professora Adélia Brasil Feiio
		EEFM Senador Osires Pontes
		EEFM Professora Maria Antonieta Nunes
		EEFM Professora Diva Cabral
		EEFM Professora Maria Margarida de Castro Almeida



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0586/2018

Anexo III – Quadro de Distribuição das Vagas da Expansão 2018/2019

Ano 3

Crede	Nº Turmas	Nº de alunos
01	06	240
02	03	120
03	02	80
04	02	80
05	03	120
06	06	240
07	02	80
08	03	120
09	04	160
10	03	120
11	02	80
12	03	120
13	04	160
14	03	120
15	02	80
16	05	200
17	03	120
18	05	200
19	05	200
20	04	160
Sefor 01	06	240
Sefor 02	06	240
Sefor 03	08	320
Total	90	3.600